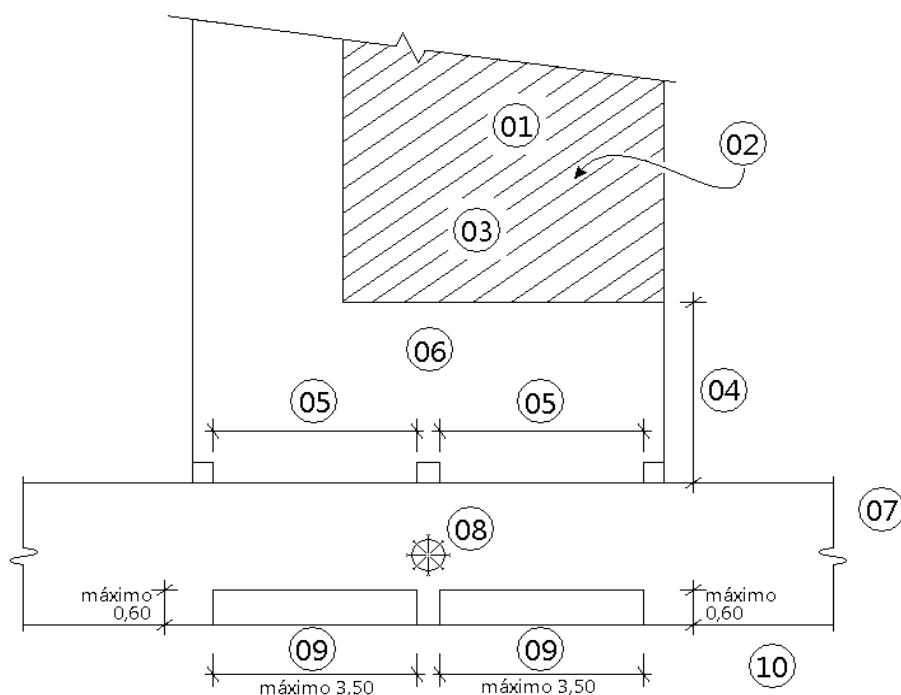


DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAR REBAIXAMENTO DE GUIA

- Requerimento;
- Cópia do CPF/CNPJ do proprietário do imóvel;
- Cópia do espelho do IPTU atualizado;
- Cópia do documento de propriedade do imóvel atualizado (certidão ou matrícula no Cartório de Registro de Imóveis ou do compromisso de compra e venda ou escritura ou permuta);
- Declaração de calçada (LC 1087/2019);
- Anuência de todos os proprietários em caso de lote com mais de uma residência (sobreposta ou frente e fundos);
- Declaração do representante legal de que a obra foi aprovada através de assembleia, nos casos de condomínio;
- Croqui com informações necessárias para a análise: Contorno e uso da edificação; recuo frontal; dimensões de portões existentes ou a instalar; vagas de automóveis, largura da calçada; árvores, postes, ponto de ônibus, lixeiras, etc; guias existentes e a rebaixar com respectivas dimensões; identificação do logradouro; número da edificação.
- Protocolo de aprovação do manejo arbóreo, no caso de retirada de árvore;
- Autorização das concessionárias de serviços públicos, no caso de retirada de orelhão ou poste.

OBS.: Casos específicos em esquina, interferindo em vias públicas ou com retirada de ponto de ônibus, deverão possuir manifestação favorável da CET.

OBS.: Durante a análise poderão ser exigidos outros documentos que se fizerem necessários.



- 1- Contorno da edificação;
- 2- Uso (residencial unihabitacional, condomínio, sobreposta, geminada ou comercial);
- 3- Numeração do imóvel;
- 4- Recuo frontal;
- 5- Dimensões de portões existentes ou a instalar;
- 6- Vagas de automóveis (se houver);
- 7- Passeio (calçada);
- 8- Árvores, postes, ponto de ônibus, orelhões (se houver);
- 9- Guias existentes (se houver) e a Rebaixar com respectivas dimensões;
- 10- Rua ou Avenida

OBSERVAÇÕES:

- O modelo deverá ser adaptado para lote de esquina;
- Dimensão máxima da guia rebaixada: 3,50 mts. (extensão) x 0,60 mts. (largura);
- Se o rebaixamento de guia resultar em retirada de árvore, deverá ser apresentado número de protocolo do pedido de retirada de árvores, que deverá ser feito em processo independente;
- Casos específicos em esquinas ou interferindo em vias públicas deverão ter parecer da CET;
- Quando houver necessidade de retirada de "orelhão" ou poste, deverá apresentar atualização da concessionária.